



PROCESSO N.º 772/2006

PROTOCOLO N.º 9.016.419-8

PARECER N.º 651/06

APROVADO EM 08/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Parecer n.º 856/05-CEE.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 10/2006, a Direção do Colégio Graham Bell, do Município de Maringá, mantido por Cecimar – Centro Educacional e Científico de Maringá – S/C Ltda., solicita alteração do Parecer n.º 856/05-CEE, referente a nomenclatura da disciplina Eletrônica I para Eletrônica Digital I e da redação do inciso IV do item Certificação com a exclusão do Estágio Supervisionado.

2. Alterações Propostas

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrônica.

2.1 Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n.º 856/05-CEE:



PROCESSO N° 772/2006

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH DISCIPLINAS	CH MÓDULOS
I FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EM ELETROETRÔNICA	1. Eletricidade I 2. Eletrônica I 3. Eletrônica I 4. Projetos e Montagens I 5. Prática Laboratório I	180 60 100 80 80	500
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletricidade II 2. Eletrônica II 3. Eletrônica Digital II 4. Telecomunicações I 5. Prática Laboratório II	100 120 140 40 100	500
III FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletrônica III 2. Análise de Circuitos 3. Telecomunicações II 4. Prática Laboratório III 5. Projetos e Montagens II 6. Laboratório de Telecomunicações 7. Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	100 60 60 100 60 60 60	500
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS EM ELETRÔNICA			
CARGA HORÁRIA TOTAL		1500	1500



PROCESSO N° 772/2006

2.2 Matriz Curricular Proposta:

MÓDULO	DISCIPLINAS	CH DISCIPLINAS	CH MÓDULOS
I FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EM ELETROELETRÔNICA	1 – Eletricidade I 2 – Eletrônica I 3 – Eletrônica Digital I 4 – Projetos e Montagens I 5 – Prática de Laboratório I	180 60 100 80 80	500
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1 – Eletricidade II 2 – Eletrônica II 3 – Eletrônica Digital II 4 – Telecomunicações I 5 – Prática de Laboratório II	100 120 140 40 100	500
III FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1 – Eletrônica III 2 – Análise de Circuitos 3 – Telecomunicações II 4 – Prática de Laboratório III 5 – Projetos e Montagens II 6 – Laboratório de Telecomunicações 7 – Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	100 60 60 100 60 60 60	500
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA			
CARGA HORÁRIA TOTAL		1500	1500

3. Certificação

3.1 Certificação aprovada pelo Parecer n.º 856/05-CEE.

“Quanto a terminalidade dos Módulos será conferida a seguinte certificação:

I – Com a conclusão do Módulo I, o aluno poderá receber Certificação de Formação Profissional Básica em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Eletroeletrônico.

II – Com a conclusão do Módulo II, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Auxiliar Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Técnico em Eletrônica.

III – Com a conclusão do Módulo III, sem apresentação do comprovante de conclusão do Curso de Ensino Médio, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Assistente Técnico em Eletrônica.



PROCESSO N° 772/2006

IV – Com a conclusão do Módulo III do Estágio Supervisionado e a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, será expedido ao aluno o Diploma de Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Técnico em Eletrônica.
A carga horária total do curso, assim como o perfil do profissional estarão explicitadas no Histórico Escolar do Aluno.”

3.2 Certificação Proposta

“Quanto a terminalidade dos Módulos será conferida a seguinte certificação:

I – Com a conclusão do Módulo I, o aluno poderá receber Certificação de Formação Profissional Básica em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Eletroeletrônico.

II – Com a conclusão do Módulo II, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Auxiliar Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Técnico em Eletrônica.

III – Com a conclusão do Módulo III, sem apresentação do comprovante de conclusão do Curso de Ensino Médio, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Assistente Técnico em Eletrônica.

IV – Com a conclusão do Módulo III e a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, será expedido ao aluno o Diploma de Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Técnico em Eletrônica.

A carga horária total do curso, assim como o perfil do profissional estarão explicitadas no Histórico Escolar do aluno.”

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto esta Relatora aprova a alteração da nomenclatura da disciplina Eletrônica I para Eletrônica Digital I e a redação do inciso IV do item Certificação com a exclusão da expressão “Estágio Supervisionado”, do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, aprovado pelo Parecer n.º 856/05-CEE, do Colégio Graham Bell, do Município de Maringá, mantido por CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá – S/C Ltda.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 772/2006

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2006.